

URGÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 24, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

CRIA VAGAS DE CARGOS EXISTENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BOSCO, MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas as seguintes vagas para o cargo que integra o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Poder Executivo do Município de Dom Bosco – MG, estabelecido pela Lei Municipal de número 219, de 30 de dezembro de 2009 e alterado pela Lei Municipal de número 444, de 20 de abril de 2022:

I – Enfermeiro 3 (três) vagas;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal de Dom Bosco – MG.

Memória de Cálculo - Aumento da Despesa com Pessoal - Exercício Atual - 2023 (Art. 16, inc. II, LC 101/2000)						
Cargo	Número de Servidores	Salário Atual	Diferença Mensal	Impacto para o Restante do Exercício de 2023		
Enfermagem NIVEL I	3	6.019,17	18.057,51	18.057,51		
			-	-		
			-	-		
			-	-		
TOTAL			18.057,51	18.057,51	13º Salário	Previdência
Aumento Total da Despesa (c/ reflexos)				25.701,86	3.009,59	4.634,76
* Computado 01 mês no ano de 2023						
Memória de Cálculo - Aumento da Despesa com Pessoal - Próximos Exercícios - 2024 e 2025 (Art. 16, inc. II, LC 101/2000)						
Cargo	Número de Servidores	Salário Atual	Diferença Mensal	Impacto para os Exercícios de 2024 e 2025		
Enfermagem NIVEL I	3	6.019,17	18.057,51	216.690,12		
TOTAL			18.057,51	216.690,12	13º Salário	Previdência
Aumento Total da Despesa em Cada Ano (c/ reflexos)					19.562,30	51.975,53
				2024	299.353,55	
				2025	309.830,93	
OBS: O impacto orçamentário calculado para os exercícios de 2024 e 2025 considera a projeção da inflação para os próximos, nos termos apurados em reunião do Copom e disponibilizado pelo Banco Central do Brasil na edição de 15/09/2023 do Boletim Focus.						

Apuração do Limite da Despesa com Pessoal - Exercício de 2023 (Art. 20, inc. III, LC 101/2000)				
	Prefeitura	Câmara	Adm. Indireta	Total
Total da Despesa com Pessoal Orçada (LOA 2022)	11.078.500,00	880.310,00		11.958.810,00
Impacto Novos Salários Projeto de Lei	25.701,86	-	-	25.701,86
Nova Projeção de Gastos de Pessoal	11.104.201,86	880.310,00	-	11.984.511,86
Receita Corrente Líquida - 2023	34.061.510,00			
Aplicação Poder Executivo			Valor	Percentual
Aplicação Poder Executivo (Prefeitura + Adm. Ind.) - Valor Orçado			11.078.500,00	32,52%
Aplicação Poder Executivo (Prefeitura + Adm. Ind.) - Impacto Total			25.701,86	0,0755%
		Novo Índice		32,60%
Limite permitido por Lei (Lei 101/2000)			18.393.215,40	54%
Aplicação do Município			Valor	Percentual
Aplicação do Município - Valor Orçado			11.958.810,00	35,11%
Aplicação do Município - Impacto Total			25.701,86	0,0755%
		Novo Índice		35,18%
Limite permitido por Lei (Lei 101/2000)			20.436.906,00	60,00%
O reajuste da remuneração dos servidores do cargo de enfermeiro nível superior tem impacto de 0,0503% no limite da despesa com pessoal, sendo que os gastos com pessoal do Poder Executivo e do Município permaneceram dentro dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal conforme quadro acima.				

MENSAGEM PROJETO DE LEI Nº 24 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dom Bosco – MG, 29 de novembro de 2023.

Nobre Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminho a Vossas Excelências a apreciação e deliberação desta Casa Legislativa a proposta Legislativa consistente no Projeto de Lei que segue em anexo e possui como matéria a criação de 3 (três) vagas para o cargo de enfermagem.

Como é de conhecimento dos nobres vereadores, o Poder Executivo do Município de Dom Bosco – MG, conta com número reduzido de servidores fato que dificulta a realização de mais e melhores políticas públicas e também dificulta e até mesmo retarda o atendimento de demandas apresentadas pela população, por tais motivos se faz necessária a criação de vagas para o referido cargo para assim melhor atender a população.

Sendo essas as razões para apresentação do presente Projeto de Lei, submeto o mesmo a augusta apreciação de Vossa Excelências.

Diante do exposto, submetemos à apreciação dos Ilustres membros desta Egrégia Casa, a análise do incluso Projeto de Lei, requerendo que o mesmo tramite em regime de urgência urgentíssima.

Atenciosamente,

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal de Dom Bosco – MG.